



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

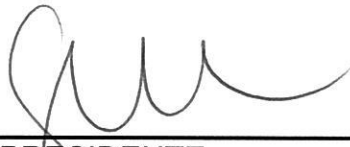
Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01- 643 de 2019

27, 29, 30

(a)

Técnico Administrativo
RE 11.232

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 03 OUT 2019
Const., Just. e Leg. Particip.,
Administração Pública
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
03 OUT 2019
SGP. 42

03/10/19

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RE 11.232

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E APOSSORIA DE ANÁLISE PRÉ- • DAS PROPOSTURAS

EM 04/10/19 às 15:00 hs

POR [assinatura]

SAÍDA 30/10/19 ÀS 17 H 20 ASS: [assinatura]

Segue(m) juntado(s) documento(s)
 rubricado(s) sob nº 05 e
 folha(s) para informação sob nº
 Em 30/10/19 (a)

[assinatura]
 Sandro Borges
 RF. 11.490
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 05 do Proc. nº 7
PL 643 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 643/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal.

- Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo.

- PL 412/2019, que pretende alterar a Lei 14.660, de 26 de novembro de 2007 para considerar como horas de formação e aperfeiçoamento, 10% (dez por cento) das horas de trabalho semanal dos Assistentes de Diretor de Escola e dos Profissionais da Classe dos Gestores referidos no inciso II do artigo 6º da lei 14.660/2007.

- PL 216/2019, que autoriza o Poder Executivo a reduzir para 30 (trinta) horas a jornada semanal de trabalho do Quadro de Apoio à Educação, sem redução salarial e sem prejuízo da evolução funcional, carreira ou demais vantagens, bem como estende o recesso escolar do mês de julho para a Classe dos Gestores Educacionais.

- PL 208/2019, que autoriza o Poder Executivo a reduzir para 30 (trinta) horas a jornada semanal de trabalho dos integrantes das Carreiras do Quadro de Apoio à Educação, nos termos em que especifica.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 30 de outubro de 2019.


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Legislativa
OAB/SP 244.472


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 30/10/19 às 17:45

RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

RUTE COSTA

Para Relatar.

Saia da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 01/11/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROPR. ADMA DA CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECTOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
PM 05/11/2019 AO 11:00 HS
POR Julia
SAÍDA 05/11/19 AS 10 H 40 ASS: Diego

RECEBIDO NA PROPR. ADMA DA CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECTOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
PM 06/11/19 AO 14:00 HS
POR Julia
SAÍDA 04/12/19 AS 11 H 00 ASS: Julia

REDISTRIBUIDO

ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

Para Relatar.

Saia da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

SEM EFEITO